



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 019/21**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o filiado ***IQSL Brasileiro***, em que pese a suspensão imposta pela RDI nº 016/21, permaneceu sem registrar atletas em quantidade suficiente para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2021, até a 5ª Rodada da Competição;

Considerando que tal conduta configura hipótese de abandono da equipe na respectiva competição, na forma do artigo 9º, §6º do RGC

RESOLVE:

Reconhecer o **ABANDONO** injustificado do ***IQSL Brasileiro*** do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2021, decretando, por conseguinte, a **EXCLUSÃO** da equipe da respectiva Competição.

Por conseguinte, ficam os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela, sendo o ***IQSL Brasileiro*** declarado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos, conforme disposição regulamentar.

Em razão do abandono o clube estará sujeito a aplicação das sanções estatutárias e regulamentares previstas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**